

LEI N.º 4.796, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Comunitário Vida Nova, visando ao repasse de recursos para auxiliá-lo na reforma da Capela Mortuária do Bairro Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Centro Comunitário Vida Nova, visando ao repasse de recursos para auxiliá-lo na reforma da Capela Mortuária do Bairro Espírito Santo.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

- Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.
- Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito, 01 Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200022.002 Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 Auxílios.
- Art. 4.º A Entidade deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.
- Art. 5.º O Centro Comunitário Vida Nova destinará a capela mortuária, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para uso de toda a comunidade do Bairro Espírito Santo e arredores,



como se público fosse, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração